DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Atribuição de Classe/Aulas 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto 3.258, de 05 de março de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 77, VIII da Lei Orgânica do Município de Taiúva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente do Município de Taiúva, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.01.00 – Gabinete Municipal			
Funcional Programática			
04.122.0001.2002 – Administração Superior			
Classificação econômica			
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 - Tesouro	Valor	R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.01.00 – Gabinete Municipal			
Funcional Programática			
04.122.0001.2002 – Administração Superior			
Classificação econômica			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 - Tesouro	Valor	R$ 5.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 05 de março de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO 3.268, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 77, VIII da Lei Orgânica do Município de Taiúva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Crédito Adicional Especial			
Unidade orçamentária			
02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Funcional Programática			
08.244.0014.2071.0000 - Assistência Financeira			
Classificação econômica			
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Código de Aplicação	510.000 – Assistência Social Geral		
Fonte	01 - Tesouro	Valor	R$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
90.01.01 – Reserva de Contingência			
Funcional Programática			
99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência			
Classificação econômica			
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 - Tesouro	Valor	R$ 70.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 10 de abril de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO 3.269, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na **Lei nº 2.682, de 10 de abril de 2025**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Crédito Adicional Especial			
Unidade orçamentária			
02.04.00 – Ensino Geral			
Funcional Programática			
12.365.0009.1084 – Educação Básica			
Classificação econômica			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações			
Código de Aplicação	212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/Entidades		
Fonte	01 - Tesouro	Valor	R$ 97.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Anulação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.04.00 – Ensino Geral			
Funcional Programática			
12.365.0009.2058 – Educação Básica			
Classificação econômica			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais			
Código de Aplicação	212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/Entidades		
Fonte	01 - Tesouro	Valor	R$ 97.000,00

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 10 de abril de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO 3.270, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na **Lei nº 2.683, de 15 de abril de 2025,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação Orçamentária - Excesso de arrecadação			
Unidade orçamentária			
02.04.00 – Ensino Geral			
Funcional Programática			
12.365.0009.1084 – Educação Básica			
Classificação econômica			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações			
Código de Aplicação	200.099 – Transferências da União		
Fonte	05 - Federal	Valor	3.600,000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de abril de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.525, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de **Tatiana Lopes da Silva Gonçalvez Camilotti,** RG nº 30.467.474-6, CPF nº 220.276.918-80, classificada em 2º lugar, para o emprego público que especifica e dá outras providências".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada a candidata **Tatiana Lopes da Silva Gonçalvez Camilotti,** RG nº 30.467.474-6, CPF nº 220.276.918-80, aprovada e classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego público de **Cirurgião Dentista.**

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 03 (três) dias a contar da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 09 de junho de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIÚVA
Rua Emílio Winter Crino, 81 – Jardim Amália
CEP: 14.720-000 – Fone: (16) 3246-17-97
E-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 009/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Inclusão, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, comunica, através deste, a data da atribuição de 2 salas, 40 aulas livres.

As referidas salas de aula acima é conforme a classificação no Processo Seletivo Municipal nº 01/2025, nele aprovados e classificados, Professor de Educação Básica, PEB I - do nº 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 não caracterizando a efetivação.

DIA: 23/06/2025

HORÁRIO: 15:00 Horas

LOCAL: Creche Escola Professora Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzales"

Taiúva, 18 de Junho 2025

João Francisco Berci

Secretário Municipal de Educação, Inclusão, Cultura, Lazer, Esporte e Meio Ambiente